

Protocolo: 1125529 Data: 11/11/2025

Título: Esclarecimentos PE90730-25 10/11

Página(s): a

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ESCLARECIMENTOS PROCESSO RSU-PRO-2025/10550 - 99/022.291/2025

Pregão Eletrônico Nº 90730/2025

1) Sobre o item 7.2 do Termo de Referência, solicitamos que seja revisto o prazo de entrega em razão de se tratarem de itens que necessitam de confecção, os quais requerem um tempo razoável para a modelagem, corte do tecido, costura e acabamento. Destacamos a complexidade da confecção deste item em específico, colete e também, que os itens possuem diversas personalizações. Ainda, o pregão em tese trata-se de um REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 meses, do qual a RioSaúde não possui a obrigação em adquirir os itens dentro desse prazo, somente mediante necessidade e disponibilidade de compra dos mesmos. Portanto, não temos como manter os itens em estoque por não existir a segurança e garantia de compra e, sendo itens que demandam confecção, cada órgão tem as suas peculiaridades, detalhes e exigências. Isto é, a confecção será realizada para atender às exigências desta Administração somente. O que torna o prazo de entrega de 15 dias corridos, totalmente inviável ao objeto desta licitação. À face do exposto, e também levando em consideração a quantidade expressiva de cada item, solicitamos a gentileza do prazo de entrega ser revisto e retificado para um prazo razoável de 45 (quarenta e cinco) dias, para que torne possível o cumprimento do mesmo pelo licitante, haja vista que o descumprimento do prazo de entrega é passível de advertências e punições às empresas.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, compreendemos a ponderação apresentada pela licitante. Contudo, esclarecemos que o edital foi elaborado conforme a demanda da área requisitante. Ressaltamos que, conforme disposto no subitem 7.2.1, "a critério da CONTRATANTE, mediante solicitação justificada da CONTRATADA, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da solicitação." Dessa forma, a CONTRATADA poderá solicitar a dilação de prazo, desde que apresente a devida justificativa e esta seja aceita pela CONTRATANTE.